



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2.026

EMENTA: “Dispõe sobre a garantia de prioridade de matrícula, rematrícula e transferência escolar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou acompanhados pelo Conselho Tutelar no âmbito do Município de Leme e dá outras providências.”

AUTORIA: Vereador Airton Candido da Silva.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER e TURISMO.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Nobre Vereador Airton Candido da Silva que busca a autorização Legislativa para estabelecer no âmbito do Município de Leme a garantia, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou acompanhadas pelo Conselho Tutelar, a prioridade na matrícula, rematrícula ou transferência na rede escolar de nosso município.

2.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

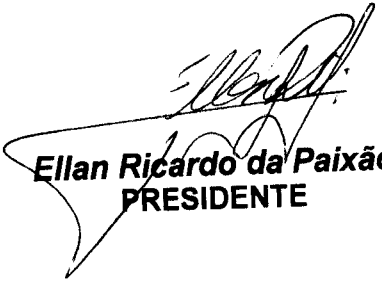


CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

3.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público, pois visa a proteção da criança e do adolescente em estado vulnerável evitando assim entraves burocráticos que dificultam o acesso a uma determinada unidade escolar, tudo em prol da sua segurança e bem estar, razão pela qual a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 13 de fevereiro de 2.026.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

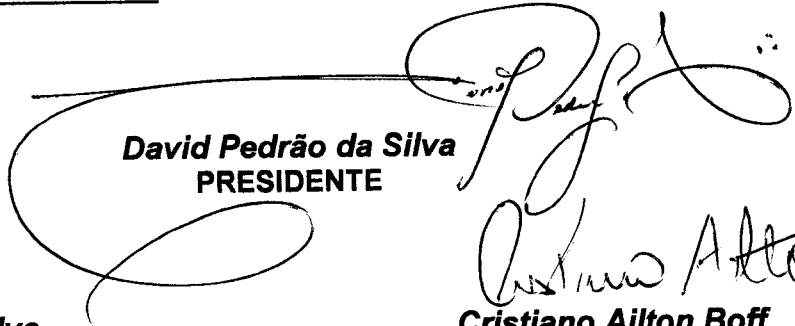
Pela Comissão de O. F. e C.


João Carlos Cerbi
PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE


Andrea Navarro Mondin
SECRETÁRIA

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


David Pedrão da Silva
PRESIDENTE


Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE


Cristiano Ailton Boff
SECRETÁRIO